



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.565, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0110.2.172 - MANUT/ACOLHIMENTO DE ADULTOS E GRUPOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE RUA

4.4.90.93 - Indenizações e restituições - R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04.16.482.0111.1.034 - CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS

(2322) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica- R\$ 3.000,00

(2330) 4.4.90.51 - Obras e instalações - R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos.: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o albergue.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

28/09/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal